



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

ATA DE REUNIÃO

71ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL

Aos 29 dias do mês de agosto de 2018 às 14h55, em sua Sede no SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco A, Brasília/DF, no Auditório n.º 2, realizou-se a **Septuagésima Primeira Reunião Ordinária do Comitê de Compensação Ambiental Federal – CCAF** conduzida pelo presidente do CCAF, representante do IBAMA, Antônio Celso Junqueira Borges. Compareceram como membros: Antônio Celso Junqueira Borges – Presidência/IBAMA, João Paulo Sotero de Vasconcelos – SBIO/MMA, Thiago Gil Barreto Barros - SECEX/MMA, Julia Zapata Rachid Dau - DIMAN/ICMBio e Eliani Maciel Lima - DISAT/ICMBio. Estiveram presentes à reunião: André Luís Lima - SBIO/MMA, Vandrê Geraldo Monteiro – COCAM/ICMBio, Julevânia Alves Olegário - DILIC/IBAMA e Kátia Adriana de Souza – DCOMP/IBAMA. O presidente iniciou os trabalhos apresentando os representantes da Fundação Florestal do Estado de São Paulo que demandaram participar da reunião. Dando prosseguimento à reunião foi apresentada a pauta da 71ª Reunião Ordinária: 1) Abertura e Informes. 2) Aprovação da Ata da 70ª Reunião Ordinária. 3) Redesignação 3.1) UTE Porto de Itaqui. Processo CA 02001.003596/2016-91. Proposta da SEMA/MA. Nota Técnica n.º 176/2018/DCOMP/DILIC (SEI n.º 2984316); 3.2) UHE Serra do Facão. Processo CA 02001.000732/2005-38. Proposta da Secretaria de Meio Ambiente de Catalão/GO. Nota Técnica n.º 172/2018/DCOMP/DILIC (SEI n.º 2816867); 3.3) Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – PISF. Processo CA 02001.004925/2005-68. Proposta do ICMBio. Nota Técnica n.º 172/2018/DCOMP/DILIC (SEI n.º 3104681). 4) Proposta de Aplicação 4.1) Sistema de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural do Campo do Golfinho (Módulo II) Campo do Canupu - Bacia do Espírito Santo. Processo CA 02001.004418/2007-96. Proposta do ICMBio. Nota Técnica n.º 149/2018/DCOMP/DILIC (SEI n.º 2598763) e Despacho SEI n.º 3104197; 4.2) Sistema de Produção de Gás e Condensando no Campo de Mexilhão- Bacia de Santos. Processo CA 02001.008311/2012- 84. Proposta da Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo. Nota Técnica n.º 02001.001896/2015-54 CCOMP/IBAMA (SEI n.º 2412475); 4.3) Gasoduto de Lula Extremo Sul, Lula Norte e Lula Sul - Etapa 2 do Pré-Sal da Bacia de Santos. Processo CA 02001.000446/2016-25. Proposta do INEA/RJ. Nota Técnica n.º 181/2018/DCOMP/DILIC. (SEI n.º 3020379); 4.4) LT 525 kV Londrina – Araraquara. Processo CA 02001.006654/2004-02. Proposta do IAP/PR. Nota Técnica n.º 155/2018/DCOMP/DILIC (SEI n.º 2688224); 4.5) Teste de Longa Duração NE de Tupi. Processo CA 02001.000447/2016-70. Proposta da SMA/SP. Nota Técnica n.º 186/2018/DCOMP/DILIC (SEI n.º 3093124); 4.6) Gasoduto Campinas – Rio de Janeiro (GASCAR). Processo CA 02001.004364/2004-16. Proposta da SMA/SP. Nota Técnica n.º 185/2018/DCOMP/DILIC (SEI n.º 3093025); 4.7) Atividade de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural do Polo Pré-Sal da Bacia de Santos. Etapa 2: FPSO Cidade de Caraguatatuba. Desenvolvimento da Produção e Escoamento de Lapa. Área Nordeste. Processo CA 02001.003518/2016-96. Proposta da SMA/SP. Nota Técnica n.º 188/2018/DCOMP/DILIC (SEI n.º 3095550); 4.8) Atividade de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural do Polo Pré-Sal da Bacia de Santos, Etapa 2: FPSO Cidade de Itaguaí, Desenvolvimento de Produção no Campo de Lula, Área de Iracema Norte. Processo CA 02001.004292/2015-60. Proposta da SMA/SP. Nota Técnica n.º 187/2018/DCOMP/DILIC (SEI n.º 3094310); 4.9) Ferrovia de Integração Oeste Leste da Bahia – FIO. Processo CA 02001.003137/2015-26. Proposta do INEMA/BA. Nota Técnica n.º 157/2018/DCOMP/DILIC (SEI n.º 2697456); 4.10) Terminal de Santa Catarina – Dragagem de Aprofundamento (TESC). Processo CA 02001.001642/2016-17. Proposta do IMA/SC. Nota Técnica n.º

153/2018/DCOMP/DILIC (SEI n.º 2660445); 4.11) Atividade de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural do Polo Pré-Sal da Bacia de Santos, Etapa 2. Processo CA 02001.007074/2014-04. Proposta da SMA/SP. Nota Técnica n.º 190/2018/DCOMP/DILIC (SEI n.º 3103942) e Despacho n.º 3104363/2018-DCOMP/DILIC; 4.12) Sistema de Produção e Escoamento de Gás Natural do Pólo Pré-Sal da Bacia de Santos - Etapa 2: FPWSO *Dynamic Producer*, Teste de Longa Duração de Franco - Blocos BM-S-9 e BM-S-11. Processo CA 02001.003482/2015-60. Proposta da SMA/SP. Nota Técnica n.º 191/2018/DCOMP/DILIC (SEI n.º 3104660); 4.13) Atividade de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural do Polo Pré-Sal da Bacia de Santos – Etapa 2: Desenvolvimento da Produção e Escoamento de Lula Sul através do FPSO P-66. Processo CA 02001.104388/2017-99. Proposta da SMA/SP. Nota Técnica n.º 193/2018/DCOMP/DILIC (SEI n.º 3104691); 4.14) Ferrovia Norte - Sul, Extensão Sul, Trecho Ouro Verde (GO) - Estrela D'oeste/Fernandópolis (SP), incluindo as obras de realocação do Pátio Santa Helena. Processo CA 02001.001440/2017-56. Proposta da SMA/SP. Nota Técnica n.º 194/2018/DCOMP/DILIC (SEI n.º 3104692); 4.15) LT 500 kV Itatiba – Batéias; 500 kV Araraquara 2 – Itatiba, LT 500 kV Araraquara 2 – Fernão Dias e Subestações Associadas. Processo CA 02001.000450/2016-93. Proposta do IAP/PR. Nota Técnica n.º 168/2018/DCOMP/DILIC (SEI n.º 2798068); 4.16) Atividade de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural do Polo Pré Sal da Bacia de Santos - Etapa 1. Processo CA 02001.007642/2012-05. Proposta da SMA/SP. Parecer Técnico n.º 48/2018/DCOMP/DILIC (SEI n.º 3011606); 4.17) PCH Braço. Processo CA 02001.007017/2012-55. Proposta da SMA/SP. Nota Técnica n.º 196/2018/DCOMP/DILIC (SEI n.º 3104752). 5) Destinação 5.1) Sistema de Produção de Petróleo - Campos de Coral e Estrela do Mar (SS-11)- Bacia de Santos. Processo CA 02001.000324/2007-48. Parecer Técnico n.º 5/2018-DCOMP/DILIC (SEI n.º 1649950) e Nota Técnica n.º 132/2018/DCOMP/DILIC (SEI n.º 2406969), valor da compensação ambiental R\$ 2.104.758,75 (dois milhões, cento e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos); 5.2) LT 500 KV Bacabeira – Pecém II. Processo CA 02001.003634/2018-77. Parecer Técnico n.º 33/2018-DCOMP/DILIC (SEI n.º 2410356), valor da compensação ambiental R\$ 9.953.079,16 (Nove milhões, novecentos e cinquenta e três mil e setenta e nove reais e dezesseis centavos); 5.3) Sistema de Escoamento de Gás - AMEG - PNA-1/PGP-1/Ponto A/Cabiúnas Bacia de Campos. Processo 02001.000304/2007-77. Parecer Técnico n.º 38/2018-DCOMP/DILIC (SEI n.º 2754804), valor da compensação ambiental R\$ 7.065.926,69 (sete milhões, sessenta e cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos); 5.4) Contorno Rodoviário de Florianópolis, relativo a trecho compreendido entre os quilômetros 175+200 e 211+543 e do 225+500 ao km 229-240. Processo CA 02001.004482/2014-04. Parecer Técnico n.º 24/2018-DCOMP/DILIC (SEI n.º 2029163), Nota Técnica n.º 158/2018/DCOMP/DILIC (SEI n.º 2704731) e Nota Técnica n.º 136/2018/DCOMP/DILIC (SEI n.º 2453305), valor da compensação ambiental R\$ 4.335.477,30 (quatro milhões, trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta centavos); 5.5) LT 500 kV SE Luziânia – SE Brasília Leste. Processo CA 02001.107980/2017-42. Parecer Técnico n.º 26/2018- DCOMP/DILIC (SEI n.º 2119809) e Nota Técnica n.º 160/2018/DCOMP/DILIC (SEI n.º 2719614), valor da compensação ambiental R\$ 1.446.685,81 (um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos); 5.6) Sistema de Produção e Escoamento de Gás Natural e Condensado nos Campos de Merluzá e Lagosta, Bacia de Santos. Processo CA 02001.007721/2014-70. Parecer Técnico n.º 26/2018-DCOMP/DILIC (SEI n.º 2612708), valor da compensação ambiental R\$ 1.715.423,67 (um milhão e setecentos e quinze mil e quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos); 5.7) Desenvolvimento da Produção da Jazida de Tartaruga Verde e Jazida Compartilhada de Tartaruga Mestiça na Bacia de Campos. Processo CA 02001.015865/2018-23. Parecer Técnico n.º 44/2018-DCOMP/DILIC (SEI n.º 2885664), valor da compensação ambiental R\$ 35.548.000,00 (trinta e cinco milhões, quinhentos e quarenta e oito mil reais); 5.8) Sistema de Produção e Escoamento de Óleo e Gás, da fase 2 do Módulo 1A, SS P-52, Campo de Roncador - Bacia de Campos. Parecer CA 02001.004157/2005-42. Parecer Técnico n.º 50/2018-DCOMP/DILIC (SEI n.º 3029471) e Despacho DCOMP SEI n.º 3044943) valor da compensação ambiental R\$ 58.064.843,49 (cinquenta e oito milhões e sessenta e quatro mil e oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos). 6) Encaminhamentos 6.1) Ampliação do Porto de Itapoá. Processo CA n.º

02001.106402/2017-99. Nota Técnica n.º 195/2018/DCOMP/DILIC (SEI n.º 3104696) e Nota Técnica n.º 146/2018/DCOMP/DILIC (SEI n.º 2564309); 6.2) Duplicação da BR 280 SC - Segmento São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul: adequação e melhorias. Processo CA 02001.003270/2014-00. Nota Técnica n.º 145/2018/DCOMP/DILIC (SEI n.º 2532929), requerimento do IAP/PR; 6.3) Sistema de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural - Campo Uruguá - Tambaú - Bacia de Santos. Processo CA 02001.005127/2014-44. Nota Técnica n.º 125/2018/DCOMP/DILIC. (SEI n.º 2376391); 6.4) LT Mesquita – Viana. Processo CA 02001.004858/2011-20. Nota Técnica n.º 178/2018/DCOMP/DILIC. (SEI n.º 2994254). 7) Encerramento de processo 7.1) LT 69kV Usina Delta – Igarapava. Processo CA 02001.005458/2005-93. Nota Técnica n.º 169/2018/DCOMP/DILIC. (SEI n.º 2802373); 7.2) Terminal Marítimo de Ponta da Madeira – TMPM. Processo CA 02001.005501/2018-35. Parecer Técnico n.º /2018/DCOMP/DILIC. (SEI n.º 2809844). Tendo em vista a participação dos representantes da Fundação Florestal, a equipe da Divisão de Compensação Ambiental requereu a inversão da pauta de forma a se iniciar a reunião com as propostas apresentadas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente de São Paulo para aplicação do recurso da compensação ambiental de diversos empreendimentos, no item 4 da pauta. Já os representantes do ICMBio requereram que logo em seguida fosse deliberado o pedido de redesignação relativo ao Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional - PISF; também pediram a inclusão na pauta da proposta de destinação Atividade de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural - Campo de Bijupirá e Salema - Bacia de Campos. As proposições foram acatadas, tendo prosseguimento a reunião. **4) Proposta de Aplicação. 4.2) Sistema de Produção de Gás e Condensando no Campo de Mexilhão- Bacia de Santos. Processo CA 02001.008311/2012- 84. Proposta da Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo. Nota Técnica n.º 02001.001896/2015-54 CCOMP/IBAMA (SEI n.º 2412475).** Durante a 23ª Reunião Ordinária foi destinado o montante de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) oriundo da compensação ambiental em questão para aplicação num grupo de UC estaduais de São Paulo. Por meio do Ofício CCA/SE n.º 231/2015, com as complementações do Ofício CCA/SE n.º 263/2015, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente de São Paulo propõe que o recurso seja aplicado da seguinte forma: a) **APA Marinha Litoral Norte**, o montante de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para ações de proteção e implantação do plano de manejo; b) **PE Ilhabela**, o montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para implantação do plano de manejo; c) **PE da Ilha Anchieta** o montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para ações de proteção e implantação do plano de manejo; d) **PE Serra do Mar** o montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para regularização fundiária. O CCAF delibera pela aprovação da proposição. 4.5) **Teste de Longa Duração NE de Tupi. Processo CA 02001.000447/2016-70. Proposta da SMA/SP. Nota Técnica n.º 186/2018/DCOMP/DILIC (SEI n.º 3093124).** Durante a 47ª Reunião Ordinária foi definida a divisão do recurso da compensação ambiental do empreendimento em questão. Só que para a decisão foi efetuada uma atualização monetária pela Taxa SELIC da compensação ambiental do TLD NE de Tupi, calculada como valor principal em R\$ 679.300,00 (seiscentos e setenta e nove mil e trezentos reais). Diante da edição da Lei n.º 13.688/2018, que estabelece o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, fez-se necessária a adequação dos valores reservados às unidades de conservação beneficiadas. Às UC estaduais de São Paulo ficou destinado o montante proporcional de R\$ 335.302,48 (trezentos e trinta e cinco mil trezentos e dois reais e quarenta e oito centavos) a ser aplicado nas unidades de conservação costeiras e marinhas do Estado de São Paulo, a critério do Órgão Gestor. Devendo o valor referenciado deverá ser atualizado monetariamente pelo IPCA-E a partir de 10 de novembro de 2015. Em resposta a pedido de apresentação de proposta de aplicação a Secretaria de Estado do Meio Ambiente de São Paulo - SMA/SP encaminhou o Ofício CCA/SE n.º 216/2018 (SEI n.º 3052484) propondo que o montante total no valor de R\$ 335.302,48 (trezentos e trinta e cinco mil trezentos e dois reais e quarenta e oito centavos) seja aplicado na aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção do **PE Marinho da Laje de Santos**, incluindo sua área de amortecimento. Justificou o Órgão Gestor que a UC em questão está com seu plano de manejo em fase final de elaboração, e conforme o Cadastro Nacional de Unidades

de Conservação (CNUC) o PE Marinho da Laje de Santos é totalmente regularização e demarcado. O CCAF delibera pela aprovação do Órgão Gestor. **4.6) Gasoduto Campinas – Rio de Janeiro (GASCAR).**

Processo CA 02001.004364/2004-16. Proposta da SMA/SP. Nota Técnica n.º 185/2018/DCOMP/DILIC (SEI n.º3093025). Em junho de 2004, o empreendedor firmou termo de concordância declarando que a compensação ambiental do GASCAR correspondia a 2,11% do valor de sua implantação. Contudo, em janeiro de 2006, foi celebrado termo de compromisso para cumprimento da compensação ambiental visando a execução do montante relativo a apenas 0,5% do valor do empreendimento. Já na 34ª Reunião Ordinária do CCAF foi definida a divisão do montante referente a 1,61%. Ocorre que, para a decisão do Comitê, foi efetuada uma atualização monetária pela Taxa SELIC da compensação ambiental do GASCAR, que relativo ao 1,61% foi calculada como valor principal em R\$ 9.452.181,00 (nove milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil cento e oitenta e um reais). Diante da edição da Lei n.º 13.688/2018, que estabelece o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, fez-se necessária a adequação dos valores reservados às unidades de conservação beneficiadas. Às UC estaduais de São Paulo ficou destinado o montante proporcional de R\$ 920.642,43 (novecentos e vinte mil seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos) a ser aplicado obrigatoriamente na APA Estadual de Silveiras, na APA Piracicaba-Juqueri-Mirim e na APA Estadual de Cantareira e, a critério do Órgão Gestor, num grupo de UC estaduais elegíveis. Por meio do Ofício CCA/SE n.º 216/2018 propõe a seguinte aplicação do recurso nas UC estaduais: a) **APA Silveiras** o montante de R\$ 310.642,43 (trezentos e dez mil seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos) para aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento; b) **APA Piracicaba Juqueri Mirim** o montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para elaboração, revisão ou implantação do plano de manejo; c) **APA Sistema Cantareira** o montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para elaboração, revisão ou implantação do plano de manejo; d) **PE Ara**, o montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo e aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento; e) **EE Valinhos**, o montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento; f) **EE de Bauru**, o montante de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento. O CCAF delibera pela aprovação da proposta. **4.7) Atividade de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural do Polo Pré-Sal da Bacia de Santos. Etapa 2: FPSO Cidade de Caraguatatuba. Desenvolvimento da Produção e Escoamento de Lapa. Área Nordeste.**

Processo CA 02001.003518/2016-96. Proposta da SMA/SP. Nota Técnica n.º 188/2018/DCOMP/DILIC (SEI n.º3095550). A definição da divisão do recurso em questão ocorreu durante a 51ª Reunião Ordinária, sendo reservado às UC estaduais de São Paulo o valor de R\$ 3.750.000,00 (três milhões setecentos e cinquenta mil reais) a ser dividido, conforme proposta do Órgão Gestor, entre as unidades de conservação elegíveis. O Ofício CCA/SE n.º 216/2018 propõe a seguinte divisão do recurso: a) PE da Ilha do Cardoso, o montante de R\$ 337.500,00 (trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais) para elaboração, revisão ou implantação do plano de manejo e aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento; b) PE do Itinguçu, o montante de R\$ 1.537.500,00 (um milhão, quinhentos e trinta e sete mil e quinhentos reais) para regularização fundiária e demarcação de terras e para a aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento; c) PE Estadual Marinho da Laje de Santos, o montante de R\$ 937.500,00 (novecentos e trinta e sete mil e quinhentos reais) para aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento; d) PE do Rio Turvo, o montante de R\$ 937.500,00 (novecentos e trinta e sete mil e quinhentos reais) para regularização fundiária e demarcação de terras e aquisição de bens e serviços necessários à

implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento. Contudo, o Comitê identificou a necessidade de especificar os valores a serem aplicados na regularização fundiária e demarcação de terras, foi definida a seguinte divisão do montante de R\$ 3.750.000,00 (três milhões setecentos e cinquenta mil reais): a) **PE da Ilha do Cardoso**, o montante de R\$ 337.500,00 (trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais) para elaboração, revisão ou implantação do plano de manejo e aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento; b) **PE do Itinguçu**, o montante de R\$ 537.500,00 (quinhentos e trinta e sete mil e quinhentos reais) para regularização fundiária e demarcação de terras e o montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para a aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento; c) **PE Estadual Marinho da Laje de Santos** o montante de R\$ 937.500,00 (novecentos e trinta e sete mil e quinhentos reais) para aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento; d) **PE do Rio Turvo**, o montante de R\$ 337.500,00 (trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais) para regularização fundiária e demarcação de terras e o montante de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento.

4.8) Atividade de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural do Polo Pré-Sal da Bacia de Santos, Etapa 2: FPSO Cidade de Itaguaí, Desenvolvimento de Produção no Campo de Lula, Área de Iracema Norte. Processo CA 02001.004292/2015-60. Proposta da SMA/SP. Nota Técnica n.º 187/2018/DCOMP/DILIC (SEI n.º 3094310). Durante a 48ª Reunião Ordinária foi definida a divisão do recurso da compensação ambiental do empreendimento em questão. Só que para decisão quanto a destinação do recurso foi efetuada uma atualização monetária pela Taxa SELIC da compensação ambiental calculada como valor principal em R\$ 30.946.000,00 (trinta milhões novecentos e quarenta e seis mil reais). Diante da edição da Lei n.º 13.688/2018, que estabelece o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, fez-se necessária a adequação dos valores reservados às unidades de conservação beneficiadas. Às UC estaduais de São Paulo ficou destinado o montante proporcional de R\$ 4.422.183,40 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e dois mil cento e oitenta e três reais e quarenta centavos) a ser dividido, conforme proposta do Órgão Gestor, entre um grupo de UC estaduais elegíveis. Destacando que o valor referenciado deverá ser atualizado monetariamente pelo IPCA-E a partir de 13 de abril de 2015. No Ofício CCA/SE n.º 216/2018 propõem-se a aplicação do montante total seja aplicado no PE da Serra do Mar nas seguintes ações: na regularização fundiária e demarcação de terras, elaboração, revisão ou implantação do plano de manejo e aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da UC. Contudo, o Comitê identificou a necessidade de especificar os valores a serem aplicados na regularização fundiária e demarcação de terras, foi definida a seguinte divisão do montante de R\$ 4.422.183,40 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e dois mil cento e oitenta e três reais e quarenta centavos) junto ao **PE da Serra do Mar**: o montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para regularização fundiária e o montante de R\$ 3.422.183,40 (três milhões, quatrocentos e vinte e dois mil cento e oitenta e três reais e quarenta centavos) para aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento.

4.11) Atividade de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural do Polo Pré-Sal da Bacia de Santos, Etapa 2. Processo CA 02001.007074/2014-04. Proposta da SMA/SP. Nota Técnica n.º 190/2018/DCOMP/DILIC (SEI n.º 3103942) e Despacho n.º 3104363/2018-DCOMP/DILIC. Na 36ª Reunião Ordinária foi definida a divisão do recurso da compensação ambiental da Etapa 1 do Pré-Sal. Só que para a decisão foi efetuada uma atualização monetária pela Taxa SELIC da compensação ambiental, calculado como valor principal em R\$ 34.658.000,00 (trinta e quatro milhões seiscentos e cinquenta e oito mil reais). Diante da edição da Lei n.º 13.668/2018, que estabelece o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, fez-se necessária a adequação dos valores reservados às unidades de conservação beneficiadas. A partir da divisão proporcional do valor

principal, ficou reservada às UC estaduais de São Paulo a monta de R\$ 3.580.171,40 (três milhões, quinhentos e oitenta mil cento e setenta e um reais e quarenta centavos). Devendo este montante ser atualizado pelo IPCA-E a partir de 22 de setembro de 2014. Por meio do Ofício CCA/SE n.º 216/2018 foi proposta a divisão do recurso da seguinte forma: a) APA Marinha do Litoral Centro, o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para aplicação na aquisição de bens e serviços; b) EE Juréia-Itatins, o montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para aquisição de bens e serviços; c) RS 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para o Parque Estadual da Ilha do Cardoso, a serem aplicados na elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo e aquisição de bens e serviços (ressaltando que a unidade já possui plano de manejo); d) PE do Prelado, o montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para aquisição de bens e serviços; e) PE Lagamar de Cananéia, o montante de R\$ 1.830.171,40 (um milhão e oitocentos e trinta mil e cento e setenta e um reais e quarenta centavos) para regularização fundiária e demarcação das terras e na aquisição de bens e serviços. Contudo, o Comitê identificou a necessidade de especificar os valores a serem aplicados na regularização fundiária e demarcação de terras, foi definida a seguinte divisão do montante de R\$ 3.580.171,40 (três milhões, quinhentos e oitenta mil cento e setenta e um reais e quarenta centavos): a) APA Litoral Centro o montante de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) para aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade; b) EE Juréia-Itatins o montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para elaboração, revisão ou implantação do plano de manejo e aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da UC; c) PE Lagamar de Cananéia, o montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para regularização fundiária e demarcação de terras e o montante de R\$ 1.330.171,40 (um milhão, trezentos e trinta mil cento e setenta e um reais e quarenta centavos) para aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade.

4.12) Sistema de Produção e Escoamento de Gás Natural do Pólo Pré-Sal da Bacia de Santos - Etapa 2: FPWSO Dynamic Producer, Teste de Longa Duração de Franco - Blocos BM-S-9 e BM-S-11. Processo CA 02001.003482/2015-60. Proposta da SMA/SP. Nota Técnica n.º 191/2018/DCOMP/DILIC (SEI n.º 3104660). Durante a 47ª Reunião Ordinária foi definida a divisão do recurso da compensação ambiental em questão. Só que para decisão quanto a destinação do recurso foi efetuada uma atualização monetária pela Taxa SELIC, agora, e diante da edição da Lei n.º 13.688/2018, que estabelece o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, fez-se necessária a adequação do valor reservado à unidade de conservação beneficiada, o PE de Ilhabela, sendo destinado o montante proporcional de R\$ 193.242,83 (cento e noventa e três mil duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos). O valor referenciado deverá ser atualizado monetariamente pelo IPCA-E a partir de 24 de fevereiro de 2015. No Ofício CCA/SE n.º 216/2018, a SMA/SP requer a aplicação do montante total na ordem de R\$ 193.242,83 (cento e noventa e três mil duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos) no **PE de Ilhabela** na regularização fundiária e demarcação de terras da UC. O CCAF delibera pela aprovação da proposta.

4.13) Atividade de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural do Polo Pré-Sal da Bacia de Santos – Etapa 2: Desenvolvimento da Produção e Escoamento de Lula Sul através do FPSO P-66. Processo CA 02001.104388/2017-99. Proposta da SMA/SP. Nota Técnica n.º 193/2018/DCOMP/DILIC (SEI n.º 3104691). A definição da forma de aplicação do recurso da compensação ambiental em questão ocorreu na 62ª Reunião Ordinária. Às unidades de conservação estaduais de São Paulo o valor de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões quinhentos mil reais) a ser dividido, a critério do Órgão Gestor, entre um grupo de UC estaduais. Por meio do Ofício CCA/SE n.º 216/2018. A proposta é a aplicação do montante R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões quinhentos mil reais) da seguinte forma: a) PE da Serra do Mar, o montante de R\$ 3.400.000,00 (três milhões quatrocentos mil reais) para regularização fundiária e demarcação das terras, elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo e aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento; b) PE de Ilhabela, o montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para regularização fundiária e demarcação das terras e elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo; c) PE Restinga de Bertiooga, o montante de R\$ 500.000,00

(quinhentos mil reais) para regularização fundiária e demarcação das terras e aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento; d) EE Chauás, o montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para regularização fundiária e demarcação das terras e aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento; e) RVS das Ilhas do Abrigo de Guararitama, o montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento; f) PE da Campina do Encantado, o montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para regularização fundiária e demarcação das terras e elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo. Diante das argumentações dos representantes da SMA/SP e da destinação de recursos de outros empreendimentos para as UC propostas, o CCAF define a seguinte aplicação do montante de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões quinhentos mil reais): a) **PE da Serra do Mar**, o montante de R\$ 3.400.000,00 (três milhões quatrocentos mil reais) para aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento; b) **PE de Ilhabela**, o montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento; c) **PE Restinga de Bertoga**, o montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento; d) **EE Chauás** o montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento; e) **RVS das Ilhas do Abrigo de Guararitama**, o montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento; f) **PE da Campina do Encantado**, o montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento.

4.14) Ferrovia Norte - Sul, Extensão Sul, Trecho Ouro Verde (GO) - Estrela D'Oeste/Fernandópolis (SP), incluindo as obras de realocação do Pátio Santa Helena. Processo CA 02001.001440/2017-56. Proposta da SMA/SP. Nota Técnica n.º 194/2018/DCOMP/DILIC (SEI n.º 3104692). Na 61ª Reunião Ordinária foi definida a aplicação do recurso da compensação ambiental em questão. Do montante total da compensação ambiental em questão, foi reservado à unidade de conservação estadual de São Paulo, a EE Paulo de Faria, o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). No Ofício CCA/SE n.º 216/2018 propõe-se a aplicação do montante total na aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da EE Paulo de Faria, compreendendo sua área de amortecimento. Segunda argumenta o Órgão Gestor, a UC tem plano de manejo e no CNUC consta que a UC é totalmente regularizado. O CCAF delibera pela aprovação da proposição.

4.16) Atividade de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural do Polo Pré Sal da Bacia de Santos - Etapa 1. Processo CA 02001.007642/2012-05. Proposta da SMA/SP. Parecer Técnico n.º 48/2018/DCOMP/DILIC (SEI n.º 3011606). Devido a informação da Petrobras da existência de Decisão Judicial do Tribunal Regional da 3ª Região que determina ao IBAMA se abster de firmar qualquer Termo de Compromisso para cumprimento da compensação ambiental do empreendimento em questão, bem como de repasse de qualquer montante, o CCAF decide aguardar o julgamento dos embargos para os encaminhamentos necessários.

4.17) PCH Braço. Processo CA 02001.007017/2012-55. Proposta da SMA/SP. Nota Técnica n.º 196/2018/DCOMP/DILIC (SEI n.º 3104752). Durante a 33ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental foi definida a divisão do recurso, sendo que para a UC estadual de São Paulo, a EE Bananal, foi disponibilizado o montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a ser aplicado conforme proposta do Órgão Gestor. Em vista do tempo transcorrido, e a ausência de manifestação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente de São Paulo (SMA/SP) quanto ao interesse no recurso, foram emitidos Ofícios ao Órgão Gestor. Também foi efetuada uma atualização monetária do valor destinado, utilizando-se o IGP-M, índice previsto no Termo de

Compromisso de Compensação Ambiental - TCCA n.º 36/2006, tendo como data base outubro de 2010 a fevereiro de 2016, perfazendo um valor de R\$ 138.989,91 (cento e trinta e oito mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos) para a EE Bananal. Por meio do Ofício CCA/SE n.º 216/2018, a SMA/SP propõe a aplicação do montante atualizado na aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da **EE Bananal**, compreendendo sua área de amortecimento. Diante da informação de que a elaboração do plano de manejo da UC ocorrerá recursos de outras origens, aliando à informação de que a unidade é totalmente regularizada, o CCAF delibera pela aprovação da proposição. **A partir deste momento, os representantes da Fundação Florestal se retiraram da reunião.** **2) Aprovação da Ata da 70ª Reunião Ordinária (SEI n.º 3083880).** A equipe da DCOMP explicou que foi elaborada consulta à Procuradoria Federal Especializada junto ao IBAMA quanto as categorias de UC de uso sustentável que podem ser contempladas com recursos da compensação ambiental à luz da recente editada Lei n.º 13.668/2018. Assim, o CCAF delibera por aguardar a manifestação jurídica para homologar as decisões tomadas na 70ª Reunião Ordinária. **3) Redestinação 3.1) UTE Porto de Itaqui. Processo CA 02001.003596/2016-91. Proposta da SEMA/MA. Nota Técnica n.º 176/2018/DCOMP/DILIC (SEI n.º 2984316).** Na 63ª Reunião Ordinária do CCAF foi definida a divisão do recurso da compensação ambiental da UTE Porto de Itaqui. Agora, por meio do Ofício n.º 27/2018/CECA/FEUC/SEMA (SEI n.º 2799029), com os esclarecimentos do Ofício n.º 28/2018/CECA/FEUC/SEMA (SEI n.º 2895256), a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão requer a revisão da divisão do recurso, especificação pede a diminuição do montante disponibilizado ao PE do Bacanga sob o argumento de que a UC por ordem judicial passa por estudos para a definição de uma nova delimitação, e que a diferença seja aplicada no PE Marinho Parcel de Manuel Luís, unidade elegível segundo os critérios de destinação aplicados à UTE Porto de Itaqui. Pela nova proposição, o montante de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões duzentos mil reais), valor reservado às UC estaduais do Maranhão, seria dividido da seguinte forma: a) **PE Marinho do Parcel de Manuel Luís** o montante de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) para elaboração do plano de manejo; b) **APA de Upaon-Açu/Miritiba/Alto Preguiças** o montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para elaboração, revisão ou implantação do plano de manejo; c) **APA do Maracanã** o montante de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) para implantação do plano de manejo; d) **PEM do Bacanga** o montante de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) para realização de estudos técnicos prévios para regularização fundiária. Diante das justificativas apresentadas pelo Órgão Gestor, o CCAF delibera pela aprovação da proposta de redestinação. **3.2) UHE Serra do Facão. Processo CA 02001.000732/2005-38. Proposta da Secretaria de Meio Ambiente de Catalão/GO. Nota Técnica n.º 172/2018/DCOMP/DILIC (SEI n.º 2816867).** Em sua 56ª Reunião Ordinária, o CCAF deliberou pela destinação do montante de 664.742,64 (seiscentos e sessenta e quatro mil e setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) para criação de unidade de conservação no município de Catalão/GO. Agora, por meio do Ofício 510/2017 GAB/SEMMAC (SEI n.º 1038413) a Secretaria de Meio Ambiente de Catalão alega já possuir uma UC em fase de consolidação, o **Parque Natural Municipal do Setor Santa Cruz (PNMSSC)** requerendo assim que os recursos anteriormente reservados à criação da UC sejam aplicados na estruturação e revitalização do PNMSSC. Diante dos argumentos do Órgão Gestor, o CCAF delibera pela aprovação da proposta. **3.3) Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – PISF. Processo CA 02001.004925/2005-68. Proposta do ICMBio. Nota Técnica n.º 172/2018/DCOMP/DILIC (SEI n.º 3104681).** A definição quanto a divisão do recurso da compensação ambiental do PISF ocorreu durante a 24ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental, em 25 de outubro de 2005. Sendo firmado Termo de Compromisso n.º 001/07, e em 25 de agosto de 2009, o Primeiro Termo Aditivo de Rerratificação ao Termo de Compromisso n.º 001/07. Agora, por meio do Ofício SEI n.º 78/2018-DIPLAN/ICMBio, o ICMBio encaminhou proposta de redestinação de parte dos recursos destinados às unidades de conservação federais. Segundo informa, o PN Serra das Confusões atualmente tem no Orçamento Geral da União um recurso na ordem de R\$ 3.013.828,49 (três milhões, treze mil oitocentos e vinte e oito Reais e quarenta e nove centavos) destinado para implementação da unidade, desse montante total o valor de

R\$ 479.100,14 (quatrocentos e setenta e nove mil e cem Reais e quatorze centavos) seria redestinado à FN Restinga de Cabedelo, sendo R\$ 449.100,14 (quatrocentos e quarenta e nove mil e cem Reais e quatorze centavos) para aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para regularização fundiária e demarcação de terras. O saldo remanescente de 2.534.728,35 (dois milhões, quinhentos e trinta e quatro mil setecentos e vinte e oito Reais e trinta e cinco centavos) continuaria no PN Serra das Confusões para aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento. O mesmo documento informa recurso no Orçamento Geral da União destinado a outras unidades de conservação, solicitando alteração das ações na forma como segue: a) **RPPN Ararajara Park** o montante de R\$ 28.276,86 (vinte e oito mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos) para elaboração do Plano de Manejo ou nas atividades de proteção da unidade; b) **RPPN Cantidiano Valgueiro de Carvalho Barros**, o montante de R\$ 75.404,99 (setenta e cinco mil quatrocentos e quatro reais e noventa e nove centavos) para elaboração do Plano de Manejo ou nas atividades de proteção da unidade; c) **RPPN Fazenda Almas**, o montante de R\$ 75.404,98 (setenta e cinco mil quatrocentos e quatro reais e noventa e oito centavos) para elaboração do Plano de Manejo ou nas atividades de proteção da unidade; d) **RPPN Fazenda Tamanduá** o montante de R\$ 37.702,48 (trinta e sete mil setecentos e dois reais e quarenta e oito centavos) para elaboração do Plano de Manejo ou nas atividades de proteção da unidade; e) **RPPN Reserva Ecológica Maurício Dantas** o montante de R\$ 75.404,98 (setenta e cinco mil quatrocentos e quatro reais e noventa e oito centavos) para elaboração do Plano de Manejo ou nas atividades de proteção da unidade; f) **RPPN Fazenda Não Me Deixe** o montante de R\$ 47.128,09 (quarenta e sete mil cento e vinte e oito reais e nove centavos) para elaboração do Plano de Manejo ou nas atividades de proteção da unidade; g) **RPPN Nossa Senhora do Oiteiro de Maracaípe**, o montante de R\$ 28.276,85 (vinte e oito mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) para elaboração do Plano de Manejo ou nas atividades de proteção da unidade; h) **RPPN Fazenda do Olho D'Água do Urucu** o montante de R\$ 75.404,98 (setenta e cinco mil quatrocentos e quatro reais e noventa e oito centavos) para elaboração do Plano de Manejo ou nas atividades de proteção da unidade; i) **RPPN Fazenda Salobro** o montante de R\$ 47.128,09 (quarenta e sete mil cento e vinte e oito reais e nove centavos) para elaboração do Plano de Manejo ou nas atividades de proteção da unidade; j) **RPPN Fazenda Santa Beatriz do Carnijó** o montante de R\$ 28.276,86 (vinte e oito mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos) para elaboração do Plano de Manejo ou nas atividades de proteção da unidade; k) **RPPN Fazenda Santa Clara** o montante de R\$ 49.013,25 (quarenta e nove mil treze reais e vinte e cinco centavos) para elaboração do Plano de Manejo ou nas atividades de proteção da unidade. O CCAF delibera pela aprovação da proposição. A pedido dos representantes do ICMBio foi deliberada a proposta de realocação do recurso da **Compensação Ambiental da Atividade de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural - Campo de Bijupirá e Salema - Bacia de Campos. Processo 02001.003195/2004-05. Ofício SEI n.º 78/2018-DIPLAN/ICMBio, reiterado pelo Ofício SEI n.º 79/2018-DIPLAN/ICMBio (SEI n.º 3138860).** O ICMBio requereu a alteração da forma de de parte do recurso reservado a unidades de conservação federais. Segundo informa, atualmente há no Orçamento Geral da União o montante de R\$ 5.293.407,47 (cinco milhões, duzentos e noventa e três mil quatrocentos e sete reais e quarenta e sete centavos) reservado à implementação da RB Marinha do Arvoredo. Propõe que o recurso continue na mesma UC para financiamento das seguintes ações: o montante de R\$ 3.293.407,47 (três milhões, duzentos e noventa e três mil quatrocentos e sete reais e quarenta e sete centavos) para aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da UC, compreendendo sua área de amortecimento e o montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) no desenvolvimento de pesquisas necessárias para o manejo da unidade de conservação e área de amortecimento. Diante do pedido de alteração do modo de aplicação do recurso da compensação ambiental da Atividade de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural - Campo de Bijupirá e Salema - Bacia de Campos disponível à RB Marinha do Arvoredo, o Comitê delibera pela aprovação da proposição. A seguir, a pedido da equipe da DCOMP/DILIC/IBAMA

passou-se à deliberação dos itens 7 e 6 da pauta, respectivamente. **7) Encerramento de processo 7.1) LT 69kV Usina Delta – Igarapava. Processo CA 02001.005458/2005-93. Nota Técnica n.º 169/2018/DCOMP/DILIC. (SEI n.º2802372).** A partir de uma graduação de impacto no percentual de 0,5% do valor do empreendimento, determinando o montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) a título de compensação ambiental da LT 69 kV Usina Delta - Igarapava, integralmente destinado à implementação do PN das Sempre Vivas. A Nota Técnica 08/2014/CGFIN/DIPLAN/ICMBio efetuou a análise da prestação de contas desta compensação ambiental. Segundo consta, a execução do recurso ocorreu na modalidade direta, tendo sido utilizados R\$ 13.480,00 (treze mil quatrocentos e oitenta reais) na aquisição de um veículo marca/modelo Fiat Uno *Mille* 1.0 e R\$ 1.520,00 (um mil quinhentos e vinte reais) na aquisição de um Rádio Comunicador Motorola EP 450, duas antenas para telefone celular e 10 metros de cabo coaxial; restando um saldo de R\$ 481,00 (quatrocentos e oitenta e um reais). Em despacho a Coordenação de Compensação Ambiental do ICMBio emitiu Certidão de Cumprimento Integral da Compensação Ambiental da LT 69 kV Usina Delta - Igarapava. Diante da manifestação do Órgão Gestor, o CCAF delibera por sinalizar à equipe do licenciamento ambiental o encerramento do respectivo processo de compensação ambiental. **7.2) Terminal Marítimo de Ponta da Madeira – TPM. Processo CA 02001.005501/2018-35. Parecer Técnico n.º /2018/DCOMP/DILIC. (SEI n.º2809844).** Diante de equívocos identificados nos documentos técnicos relativos ao encerramento do processo administrativo do TPM e da necessidade de oitiva da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão, a equipe de apoio técnico-administrativo ao Comitê requereu a retirada de pauta do item em questão. **6) Encaminhamentos 6.1) Ampliação do Porto de Itapoá. Processo CA n.º 02001.106402/2017-99. Nota Técnica n.º 195/2018/DCOMP/DILIC (SEI n.º3104696) e Nota Técnica n.º 146/2018/DCOMP/DILIC (SEI n.º 2564309).** Durante a 63ª Reunião Ordinária do CCAF, foi deliberada a divisão do recurso da compensação ambiental da Ampliação do Porto de Itapoá. Ocorre que, para a deliberação, na elaboração do Parecer Técnico que subsidiou a decisão do Comitê, foram utilizados critérios para empreendimentos costeiros marinhos. Por se tratar de Porto, e de forma a adequar a análise, se faz necessário o refazimento do documento técnico adequando a tipologia do empreendimento como pontual terrestre. Considerando o valor de compensação calculado o empreendimento foi classificado como de média magnitude, compreendendo assim as UC de proteção integral interceptadas pela mesma região hidrográfica e o mesmo bioma. A Nota Técnica n.º 195/2018/DCOMP/DILIC elenca as unidades de conservação elegíveis ao recebimento do recurso da compensação ambiental do empreendimento em questão, ressaltando que nenhuma é diretamente afetada pelo empreendimento. Considerando a decisão da 63ª Reunião Ordinária, e os requerimentos das Prefeituras Municipais de Itapoá/SC e de São Francisco do Sul/SC, o CCAF decide pela manutenção dos valores já destinados. Foi considerado ainda o Ofício n.º 253/2018/SMMA/LIC (SEI n.º 2564309) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Francisco do Sul (SMMA) com proposta de aplicação do recurso na criação de UC na localidade Vila da Glória. Assim, ficou definida a seguinte divisão da monta de R\$ 3.208.781,27 (três milhões, duzentos e oito mil setecentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos): a) UC municipais de Itapoá/SC o montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) elaboração do plano de manejo do PNM de Carijós e o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o desenvolvimento de estudos para implantação de outra unidade municipal, localizada entre os rios de Saí-Mirim e Saí-Guaçu; b) UC municipais de São Francisco do Sul/SC, o montante de R\$ 141.756,25 (cento e quarenta e um mil setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos) para a criação de unidade de conservação na localidade de Vila da Glória; c) UC federal, o montante de R\$ 2.667.025,02 (dois milhões, seiscentos e sessenta e sete mil vinte e cinco reais e dois centavos) a ser aplicado, a critério do Órgão Gestor, nas seguintes unidades de conservação federais elegíveis conforme Nota Técnico n.º 195/2018/DCOMP/DILIC. **6.2) Duplicação da BR 280 SC - Segmento São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul: adequação e melhorias. Processo CA 02001.003270/2014-00. Nota Técnica n.º 145/2018/DCOMP/DILIC (SEI n.º2532929), requerimento do IAP/PR** Em função do adiantado da hora, o CCAF decidiu que o restante da pauta da 72ª Reunião Ordinária. **6.3) Sistema de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural - Campo Uruguá - Tambaú - Bacia de Santos. Processo CA**

02001.005127/2014-44. Nota Técnica n.º 125/2018/DCOMP/DILIC. (SEI nº 2376391) Em função do adiantado da hora, o CCAF decidiu que o restante da pauta da 72ª Reunião Ordinária. **6.4) LT Mesquita – Viana. Processo CA 02001.004858/2011-20. Nota Técnica n.º 178/2018/DCOMP/DILIC. (SEI nº 2994254).** Em função do adiantado da hora, o CCAF decidiu que o restante da pauta da 72ª Reunião Ordinária. **4) Proposta de Aplicação 4.1) Sistema de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural do Campo do Golfinho (Módulo II) Campo do Canupu - Bacia do Espírito Santo. Processo CA 02001.004418/2007-96. Proposta do ICMBio. Nota Técnica n.º 149/2018/DCOMP/DILIC (SEI n.º 2598763) e Despacho SEI n.º 93104197.** Em função do adiantado da hora, o CCAF decidiu que o restante da pauta da 72ª Reunião Ordinária. **4.3) Gasoduto de Lula Extremo Sul, Lula Norte e Lula Sul - Etapa 2 do Pré-Sal da Bacia de Santos. Processo CA 02001.000446/2016-25. Proposta do INEA/RJ. Nota Técnica n.º 181/2018/DCOMP/DILIC. (SEI nº 3020379).** Em função do adiantado da hora, o CCAF decidiu que o restante da pauta da 72ª Reunião Ordinária. **4.4) LT 525 kV Londrina – Araraquara. Processo CA 02001.006654/2004-02. Proposta do IAP/PR. Nota Técnica n.º 155/2018/DCOMP/DILIC (SEI nº 2688224).** Em função do adiantado da hora, o CCAF decidiu que o restante da pauta da 72ª Reunião Ordinária. **4.9) Ferrovia de Integração Oeste Leste da Bahia – FIOL. Processo CA 02001.003137/2015-26. Proposta do INEMA/BA. Nota Técnica n.º 157/2018/DCOMP/DILIC (SEI n.º 2697456).** Em função do adiantado da hora, o CCAF decidiu que o restante da pauta da 72ª Reunião Ordinária. **4.10) Terminal de Santa Catarina – Dragagem de Aprofundamento (TESC). Processo CA 02001.001642/2016-17. Proposta do IMA/SC. Nota Técnica n.º 153/2018/DCOMP/DILIC (SEI n.º 2660445).** Em função do adiantado da hora, o CCAF decidiu que o restante da pauta da 72ª Reunião Ordinária. **4.15) LT 500 kV Itatiba – Batéias; 500 kV Araraquara 2 – Itatiba, LT 500 kV Araraquara 2 – Fernão Dias e Subestações Associadas. Processo CA 02001.000450/2016-93. Proposta do IAP/PR. Nota Técnica n.º 168/2018/DCOMP/DILIC (SEI n.º 2798068).** Em função do adiantado da hora, o CCAF decidiu que o restante da pauta da 72ª Reunião Ordinária. **5) Destinação 5.1) Sistema de Produção de Petróleo - Campos de Coral e Estrela do Mar (SS-11)- Bacia de Santos. Processo CA 02001.000324/2007-48. Parecer Técnico n.º 5/2018-DCOMP/DILIC (SEI n.º 2649950) e Nota Técnica n.º 132/2018/DCOMP/DILIC (SEI n.º 2406969), valor da compensação ambiental R\$ 2.104.758,75 (dois milhões, cento e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).** Em função do adiantado da hora, o CCAF decidiu que o restante da pauta da 72ª Reunião Ordinária. **5.2) LT 500 KV Bacabeira – Pecém II. Processo CA 02001.003634/2018-77. Parecer Técnico n.º 33/2018-DCOMP/DILIC (SEI n.º 2410356), valor da compensação ambiental R\$ 9.953.079,16 (Nove milhões, novecentos e cinquenta e três mil e setenta e nove reais e dezesseis centavos).** Em função do adiantado da hora, o CCAF decidiu que o restante da pauta da 72ª Reunião Ordinária. **5.3) Sistema de Escoamento de Gás - AMEG - PNA-1/PGP-1/Ponto A/Cabiúnas Bacia de Campos. Processo 02001.000304/2007-77. Parecer Técnico n.º 38/2018-DCOMP/DILIC (SEI n.º 2754804), valor da compensação ambiental R\$ 7.065.926,69 (sete milhões, sessenta e cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos).** Em função do adiantado da hora, o CCAF decidiu que o restante da pauta da 72ª Reunião Ordinária. **5.4) Contorno Rodoviário de Florianópolis, relativo a trecho compreendido entre os quilômetros 175+200 e 211+543 e do 225+500 ao km 229-240. Processo CA 02001.004482/2014-04. Parecer Técnico n.º 24/2018-DCOMP/DILIC (SEI n.º 2029163), Nota Técnica n.º 158/2018/DCOMP/DILIC (SEI n.º 2704731) e Nota Técnica n.º 136/2018/DCOMP/DILIC (SEI n.º 2453305), valor da compensação ambiental R\$ 4.335.477,30 (quatro milhões, trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta centavos).** Em função do adiantado da hora, o CCAF decidiu que o restante da pauta da 72ª Reunião Ordinária. **5.5) LT 500 kV SE Luziânia – SE Brasília Leste. Processo CA 02001.107980/2017-42. Parecer Técnico n.º 26/2018-DCOMP/DILIC (SEI n.º 2119809) e Nota Técnica n.º 160/2018/DCOMP/DILIC (SEI n.º 2719614), valor da compensação ambiental R\$ 1.446.685,81 (um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos).** Em função do adiantado da hora, o CCAF decidiu que o restante da pauta da 72ª Reunião Ordinária. **5.6) Sistema de Produção e Escoamento de Gás Natural e Condensado nos Campos de**

Merluza e Lagosta, Bacia de Santos. Processo CA 02001.007721/2014-70. Parecer Técnico n.º 26/2018-DCOMP/DILIC (SEI n.º2612708), valor da compensação ambiental R\$ 1.715.423,67 (um milhão e setecentos e quinze mil e quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos). Em função do adiantado da hora, o CCAF decidiu que o restante da pauta da 72ª Reunião Ordinária. 5.7) **Desenvolvimento da Produção da Jazida de Tartaruga Verde e Jazida Compartilhada de Tartaruga Mestiça na Bacia de Campos. Processo CA 02001.015865/2018-23. Parecer Técnico n.º 44/2018-DCOMP/DILIC (SEI n.º2885664), valor da compensação ambiental R\$ 35.548.000,00 (trinta e cinco milhões, quinhentos e quarenta e oito mil reais).** Em função do adiantado da hora, o CCAF decidiu que o restante da pauta da 72ª Reunião Ordinária. 5.8) **Sistema de Produção e Escoamento de Óleo e Gás, da fase 2 do Módulo 1A, SS P-52, Campo de Roncador - Bacia de Campos. Parecer CA 02001.004157/2005-42. Parecer Técnico n.º 50/2018-DCOMP/DILIC (SEI n.º3029471) e Despacho DCOMP SEI n.º3044943) valor da compensação ambiental R\$ 58.064.843,49 (cinquenta e oito milhões e sessenta e quatro mil e oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos).** Em função do adiantado da hora, o CCAF decidiu que o restante da pauta da 72ª Reunião Ordinária. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Katia Adriana de Souza, lavrei a presente Ata, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, Analista Ambiental**, em 30/10/2018, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Lima, Usuário Externo**, em 30/10/2018, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Gil Barreto Barros, Usuário Externo**, em 06/11/2018, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliani Maciel Lima, Usuário Externo**, em 07/11/2018, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIA ZAPATA RACHID DAU, Usuário Externo**, em 08/11/2018, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CELSO JUNQUEIRA BORGES, Coordenador-Geral**, em 08/11/2018, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Sotero De Vasconcelos, Usuário Externo**, em 28/11/2018, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3223512** e o código CRC **ED509B8E**.

